

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Rio Doce - Núcleo de Administração e Finanças**

Notificação IEF/URFBIO RIO DOCE - NAF nº. 90/2020

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2020.

Indexado ao Processo: 09030000204/18

Requerente: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagens de Minas Gerais(DEER)

CNPJ: 17.309.790/0001-94

Imóvel da intervenção: MGC 120,KM380

Município: Ferros

Objeto: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em APP

Bioma: Mata Atlântica

A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

A Supervisão HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, em função do DECRETO 47.749/2019 e LEI ESTADUAL 14.184/2002, por não ter finalidade a emissão de DAIA ao requerente, salienta-se que correção de processo erosivo enquadra-se em práticas de conservação do solo.

**Adriana Spagnol de Faria****Supervisor Regional - URFBio Rio Doce****MASP.: 13034558**

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Spagnol de Faria, Supervisor(a)**, em 29/09/2020, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19888059** e o código CRC **2C212FF5**.

